

Regulação dos combustíveis sustentáveis para uso no transporte aquaviário

Fábio da Silva Vinhado

Superintendente Adjunto de Biocombustíveis e Qualidade de Produtos

2ª reunião SubGT 05 – RCNPE 10/2024

21 de fevereiro de 2025



Resolução ANP nº 903/2022

Dispõe sobre as especificações dos combustíveis de uso aquaviário e suas regras de comercialização em todo o território nacional

Substituiu a Resolução ANP nº 52/2010 apenas para atendimento ao Decreto 10.139/2019

- óleo diesel marítimo A ou DMA: combustível destilado médio, para uso aquaviário;
- óleo diesel marítimo B ou DMB: combustível predominantemente composto de destilados médios, podendo conter pequenas quantidades de óleos de processo do refino, para uso aquaviário
- óleo combustível marítimo ou OCM: composto de óleo combustível e diluente na quantidade suficiente para ajuste da viscosidade, para uso aquaviário;

ANP determinou, em 2024, obrigação de adição de corante violeta no ODM comercializado na Região Norte do Brasil.

Especificações internacionais



International
Standard

ISO 8217

Products from petroleum, synthetic and renewable sources — Fuels (class F) — Specifications of marine fuels

Seventh edition
2024-05

- Permite uso de até 100% de biodiesel e de diesel verde nas embarcações.



MARPOL
International Convention for the Prevention of Pollution from Ships

- Permite uso de até 25% de biodiesel nas embarcações

Usos de biocombustíveis no transporte aquaviário

- Testes com 7% biodiesel no ODM em rebocadores (Bunker One)
- Testes com 2 a 7% de biodiesel no ODM no transporte marítimo (Wilson Sons)
- Testes com 7% a 100% de biodiesel em ODM e VLSFO (Louis Dreyfus)
- Testes com 100% de HVO em substituição ao ODM (Wilson Sons) – ainda em avaliação na ANP.
- Autorização ANP 402/2024 (Petrobras)
Autorizar, em caráter especial, a comercialização, pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, de óleo combustível marítimo (bunker) com até 24% de biodiesel, em volume, observadas as respectivas especificações estabelecidas pela ANP para esses produtos.
- Autorização ANP 760/2024 (Hermasa)
Autorizar uso específico de biodiesel (B100) no volume e em embarcações da frota fluvial cativa da Hermasa.
- Autorização ANP 831/2024 (Raizen)
Autorizar, em caráter especial, a comercialização, pela Raízen S.A., de óleo combustível marítimo (bunker) com até 24% de biodiesel, em volume, observadas as respectivas especificações estabelecidas pela ANP para esses produtos.

Tendências e aprimoramento regulatório

- Interesse crescente de uso de biodiesel no transporte aquaviário, inclusive com 100%;
- Revisão da RANP 903/2022 incluída na Consulta Prévia da Agenda Regulatória da ANP;
- Autorizações, como no caso da Petrobras (Autorização 402/2024) e Raizen (831/2024) são a melhor opção até que se tenha revisão da norma.

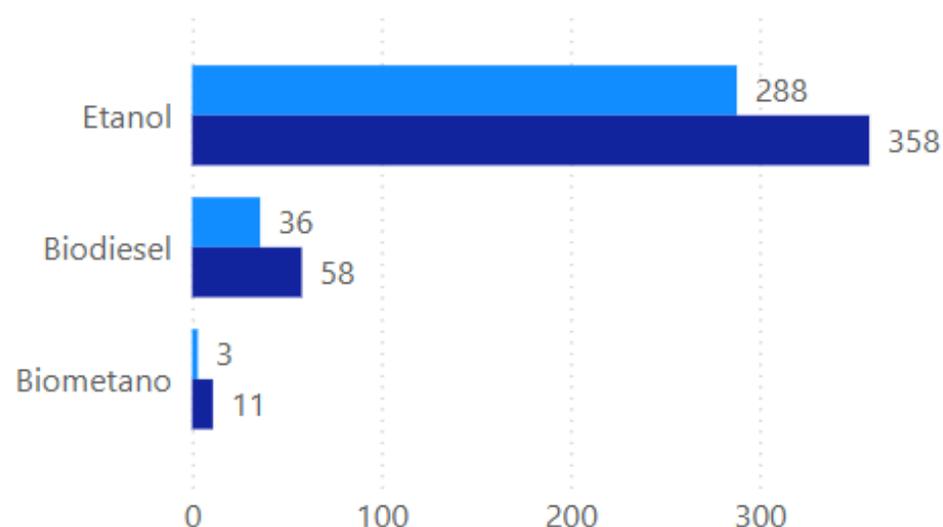
Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) Resolução ANP nº 758/2018

Regulamenta a certificação da produção ou importação eficiente de biocombustíveis

Em revisão

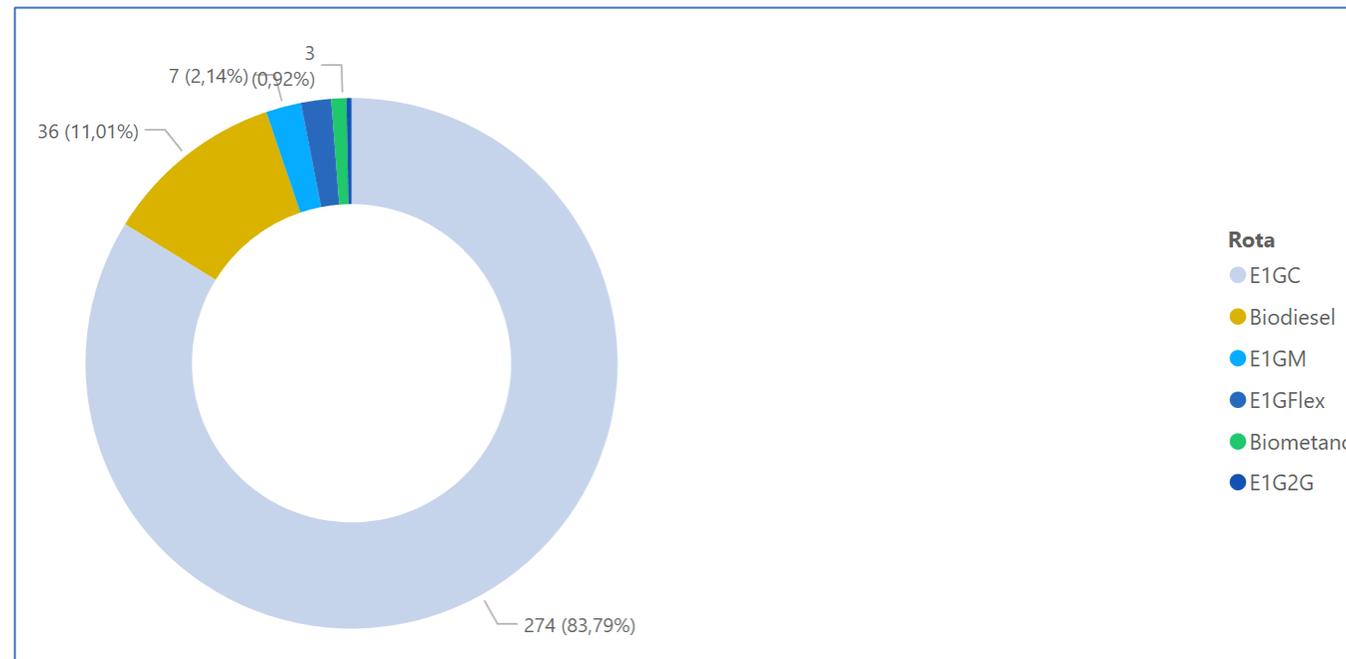
Produtores de Biocombustíveis

● Número de Usinas Aprovadas ● Número de Usinas Autorizadas



Usina Autorizada: usina autorizada pela ANP a exercer a atividade de produção de biocombustível.

Usina Certificada: usina autorizada pela ANP que tenha Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis e esteja habilitada a solicitar a emissão de Crédito de Descarbonização.



Obrigado!

fvinhado@anp.gov.br

